

LEI Nº 2.491, DE 06 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre red denominação de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica redenominação o cargo de Diretora do Serviço Legislativo para Diretora do Departamento Legislativo, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Fica o titular do cargo, responsável e incumbido de desempenhar além das atribuições referente ao Cargo de Diretor do Serviço Legislativo, constante no Decreto Legislativo nº: 002/90, as de também:

I - Prestar assistência técnica referente a assuntos do Legislativo, ao Presidente, a Mesa da Câmara, às Comissões e aos Vereadores;

II - Realizar os serviços de som bem como a gravação das sessões legislativas, zelando pelo funcionamento da aparelhagem de som ;

III - Assessorar o Departamento Jurídico no que se refere aos Atos pertinentes a área legislativa;

IV – Executar tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente, pela Mesa da Câmara , pelos Vereadores ou pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º.- Fica redenominação o cargo de Chefe de Seção para o cargo de Assistente de Diretor de Departamento, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei..

Parágrafo Único – Fica o titular do cargo, responsável e incumbido a desempenhar além das atribuições referente ao cargo de Chefe de Seção, constante no Decreto Legislativo nº: 002/90, as de também:

I - Executar serviços pertinentes às prestações de contas do Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - Responder pelo Patrimônio do Legislativo e executar os serviços de cadastro patrimonial;

III - Executar os serviços contábeis do Legislativo, elaborando os respectivos Balancetes.

IV - Substituir o Diretor Geral nas ausências, férias e afastamentos;

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º. (primeiro) de abril de 2.003.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2003.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos

06 de maio de 2003.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

A N E X O I

CARGOS REDENOMINADOS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo:	Ref.	Cargo:	Ref.
Dir.Serv.Legislativo-	31 / 36	Dir.Depto.Legislativo-	45 /50 -
Chefe de Seção-	28 / 31	Assistente Dir. Depto-	40 / 43 -

- Os cargos acima são equivalentes aos da Prefeitura Municipal, respectivamente: Diretor de Departamento e Assistente de Diretor de Departamento .
- Nos cargos acima redenominados, não estão incorporados os quinquênios estabelecidos em lei e que os funcionários fazem por merecer.